



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE PERMANÊNCIA E ASSUNTOS ESTUDANTIS  
DEPARTAMENTO DE PERMANÊNCIA ESTUDANTIL

**ANEXO III**  
**DEMONSTRATIVO DE ENTRADAS E SAÍDAS**

Eu, \_\_\_\_\_  
CPF n.º \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_,  
declaro sob as penas da Lei<sup>1</sup>, para comprovação do Cadastro PRAE que exerço a  
atividade de \_\_\_\_\_, e tenho os  
gastos listados abaixo para realização de meu trabalho.

ESPECIFICAÇÕES DAS SAÍDAS / PAGAMENTOS MENSAIS			
Custos para viabilizar a atividade	Mês	Mês	Mês
<b>TOTAL</b>			
MÊS (os mesmos da tabela acima)	Total das Entradas/Recebimentos (Valores brutos)	Total das Saídas/Pagamentos (ver tabela anterior)	Saldo (entradas menos saídas)
	R\$	R\$	R\$
	R\$	R\$	R\$
	R\$	R\$	R\$

Declaro que os dados apresentados são verdadeiros e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento do Cadastro PRAE e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. Autorizo desta forma, o setor de assistência estudantil a averiguar as informações acima.

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Assinatura do/a declarante**

**Assinatura manual** deverá conferir com a assinatura do documento de identificação do/a declarante.  
**Assinatura digital** deve ser realizada pelo Gov.Br: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>.

<sup>1</sup>Código Penal (Decreto- Lei nº. 2.848/1940). Estelionato: Art. 171 e Falsidade Ideológica: Art. 29.